



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6535/2025 de 04/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

02.005 PROCURADORIA JURIDICA

02.005.02.062.0016.2.011 Procuradoria Jurídica do Município

31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
33 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
34 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0002.2.008 Manter Gabinete do Secretario de Administração

57 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
59 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00

03.005 DIVISAO DE PATRIMONIO E LICITACAO

03.005.04.122.0002.2.012 Manter Divisao de Licitação e Compras

82 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
85 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.04.123.0017.2.016 Manter Administração Financeira do Municipio

142 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência

244 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES

06.006.12.361.0003.2.031 Manter Setor de Transportes Educacao

461 - 3.3.90.30.00.00	138	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

Total.....: 189.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.004 DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO

04.004.04.123.0017.2.019 Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar

161 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
---------------------------	---	-----------

04.005 DIVISAO DE RECEITA

04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas

184 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
---------------------------	---	------------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES

06.006.12.361.0003.2.031 Manter Setor de Transportes Educacao

470 - 3.3.90.39.00.00 138	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
---------------------------	--	-----------

Total.....: 189.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 04 de dezembro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito